

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026

DATA: 09/07/2026

REFERÊNCIA: Termo de Colaboração nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 17/2025

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Cáritas Diocesana de Itabira

OBJETO DA PARCERIA: Implementar e executar o Programa de Fortalecimento da Economia Popular Solidária no Município de João Monlevade, por meio da estruturação do Centro Público de Economia Popular Solidária e dos espaços destinados à realização das feiras solidárias, visando qualificar as condições de exposição, conservação, comercialização e organização dos Empreendimentos Econômicos Solidários, contribuindo para a ampliação das oportunidades de geração de trabalho e renda, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ORIGINAL: 15/06/2026.

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura e publicação do Termo de Colaboração.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 149.991,79 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), em parcela única.

Aos seis dias do mês de julho de 2026, em atendimento à solicitação formal apresentada pela **Cáritas Diocesana de Itabira**, acompanhada da justificativa técnica e da readequação do Plano de Trabalho, e considerando a análise técnica favorável da Administração Pública, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica apostilado o **Plano de Trabalho** integrante do Termo de Colaboração nº 05/2026, exclusivamente para promover a readequação da **Estimativa e Detalhamento das Despesas**, permanecendo inalterados o objeto, as metas, os resultados esperados, o público-alvo, a metodologia de execução, a vigência e o valor global da parceria.

A readequação consiste na atualização da planilha de aplicação dos recursos, conforme quadro comparativo a seguir:

Item	Plano de Trabalho Original	Plano de Trabalho Readequado
Tendas – Estrutura medindo 13m x 12m x 4m	03 unidades-R\$ 66.000,00	02 unidades – R\$ 65.828,00
Tendas – Estrutura medindo 3m x 12m x 4m	01 unidade – R\$ 5.400,00	01 unidade – R\$ 7.595,54
Tendas – Estrutura medindo 5m x 8m x 3m	01 unidade – R\$ 5.600,00	01 unidade – R\$ 12.659,24
Tendas – Estrutura medindo 13m x	Não prevista	01 unidade – R\$ 30.172,00

Item	Plano de Trabalho Original	Plano de Trabalho Readequado
11m x 4m		
Lona antichamas	01 unidade – R\$ 8.000,00	Excluída
Palco praticável 1m x 1m	48 unidades – R\$ 15.000,00	48 unidades – R\$ 18.000,00
Jogos de cadeiras e mesas de plástico	70 conjuntos – R\$ 17.493,00	70 conjuntos – R\$ 16.344,30
Cadeiras de plástico	112 unidades – R\$ 4.480,00	02 unidades – R\$ 80,62
Gerador Nagano 10 kVA	01 unidade – R\$ 8.099,10	Excluído
Freezer	02 unidades – R\$ 9.118,00	Excluído
Geladeira	01 unidade – R\$ 2.314,89	Excluída
Ombrelones	20 unidades – R\$ 8.486,80	Excluídos

A presente readequação decorre da atualização da estimativa e do detalhamento das despesas, com alteração quantitativa e qualitativa de alguns bens permanentes previstos no Plano de Trabalho, conforme justificativa apresentada pela Organização da Sociedade Civil e análise técnica favorável da Administração Pública.

As alterações não modificam o objeto da parceria, as metas, os resultados esperados, o público-alvo, a metodologia de execução, a vigência ou o valor global do Termo de Colaboração, permanecendo o repasse financeiro fixado em R\$ 149.991,79 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

Eventual diferença entre o valor estimado dos bens constantes da planilha readequada e o valor global da parceria permanecerá vinculada à execução do objeto e será objeto de comprovação na prestação de contas, observadas as disposições do Plano de Trabalho e da Lei Federal nº 13.019/2014.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 05/2026 e em seu Plano de Trabalho, no que não conflitarem com o presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento passa a integrar o Termo de Colaboração nº 05/2026 para todos os fins de direito, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Rita de Cássia da Cruz Souza
Secretária Municipal de Assistência Social